



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

Reunião : Ordinária Nº: 007/2022
Decisão : 088/2022-CEEST/PE
Item da Pauta : 3.1.5.
Referência : Protocolo nº 200.184.363/2022
Interessado : Tadyson Alves Câmara Silva

EMENTA: Aprova o parecer da relatora, quanto ao deferimento da anotação do curso de Técnico de Segurança do Trabalho, do profissional Tadyson Alves Câmara Silva.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 007, realizada no dia 20 de abril de 2022, por videoconferência, apreciando a solicitação de anotação de curso de Técnico de Segurança do Trabalho, na modalidade EaD, em nome do profissional Tadyson Alves Câmara Silva, protocolada neste Regional sob o nº 200.184.363/2022; considerando que, o referido curso foi oferecido pela Escola Técnica Residência Saúde – AL – Pólo Delmiro Gouveia/AL, no período de 11/08/2021 a 08/02/2022, com carga horária de 1.200 horas; considerando que, o requerente apresentou toda a documentação necessária à análise do processo, conforme o estabelecido no art. 4º da Resolução nº 1.007/03, do Confea; considerando que, a instituição de ensino e o curso ofertado na modalidade EaD, estão devidamente cadastrados junto ao Crea-AL, conforme e-mail encaminhado por aquele Regional; considerando que, a Instituição de Ensino confirmou a veracidade do Certificado de Conclusão do Curso anexado ao referido processo em formato digital, indicando que, de fato, o requerente concluiu o curso técnico em análise, bem como o resultado da verificação ao SITEC; e, considerando por fim o relatório e voto fundamentado exarado pela relatora conselheira Eng. Civil/Seg. Trab. Giani de Barros Camara Valeriano, que não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação do curso, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar a anotação do curso Técnico de Segurança do Trabalho, em nome do profissional Tadyson Alves Câmara Silva, concedendo-lhe o título de Técnico de Segurança do Trabalho, código 423-01-00, com atribuições previstas no Artigo 4º do Decreto nº 90.922/85 com observância no artigo 5º do referido decreto. Coordenou** a sessão a Eng^a. Agric./Seg. do Trab. Flávia Távora Maia, coordenadora *ad hoc*. **Votou favoravelmente** a Conselheira: Giani de Barros Câmara Valeriano. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 20 de abril de 2022.

Eng^a. Agric./Seg. do Trab. Flávia Távora Maia
Coordenadora *ad hoc* da CEEST